



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
DECRETO MUNICIPAL Nº 1314 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETA EXPEDIENTE INTERNO NO  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando que não há vencimentos de qualquer tributo, taxa ou contribuição que tenha que ser atendido no Centro Administrativo do Município, conforme Lei Municipal nº 1130 de 30 de novembro de 2018;

Considerando que o expediente interno não causará prejuízo aos Cofres Públicos ou a qualquer contribuinte;

Considerando a necessidade de um trabalho concentrado para o fechamento do exercício de 2018 e abertura do novo exercício financeiro;

Considerando as férias coletivas conforme Lei Municipal nº 1129 de 30 de novembro de 2018, e o reduzido número de servidores em atividades;

**DECRETA**

Art. 1º Fica decretado EXPEDIENTE INTERNO na sede administrativa da Prefeitura Municipal, do dia 02 a 09 de janeiro de 2019.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARCOS ANDRÉ PIAIA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data supra

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO  
Secretário de Administração